



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de agosto de 2022.

De: Secretaria de Controle Geral / Controle Interno

Para: Gabinete do Prefeito

At. Sr. Rafael Piovezan

Assunto: Relatório de Controle Interno

Processo Administrativo nº 2022/257-02-12

Sr. Prefeito,

Conforme art. 3º da Lei Municipal 3555/2013, encaminhamos relatório das análises e apontamentos do Controle Interno e que merecem destaque no mês de julho de 2022.

Atenciosamente,

RODRIGO
MAIELLO:21847044
824

Rodrigo Maiello
Secretário de Controle Geral

LEANDRO JOSE
NAVARRO:3569
6991882

Leandro J. Navarro
Controle Interno



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
CONTROLE INTERNO

3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
COMPETÊNCIA: JULHO DE 2022

De: Controle Interno

Para: Gabinete do Prefeito

At. Sr. Prefeito Rafael Piovezan

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de agosto de 2022.

Considerando o Comunicado SDG nº 035/2015 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e a Lei Municipal nº 3555 de 20 de dezembro de 2013, em especial atenção às determinações do art. 3º, que dispõe sobre o envio de relatórios à Vossa Excelência acerca das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, que merecem destaque, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos; de forma sintética, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao período supra:

Foram analisadas prestações de contas de adiantamentos:

Julho: 41 Adiantamentos, sendo 19 regulares, 9 ressalvas, 8 apresentaram pendências, que foram sanados por intermédio do Controle Interno, 3 sem manifestações e 2 ficaram pendentes para saneamento posterior (nº 177 e nº 189).

Nota:

1) As prestações de contas pendentes são encaminhadas aos responsáveis para os saneamentos pertinentes;

2) As prestações de contas registradas como sanadas, são realizadas após intermédio do Controle Interno, e;

3) As prestações de contas registradas como geral, não há manifestações do Controle Interno.

O Controle Interno segue acompanhando o Contrato nº 152/2018, com a empresa P.S. Serviços e Alimentação EIRELI, através do Processo Administrativo nº 2021/407-02-12, no aguardo de novas informações.

Conforme relatório anterior, no dia 29/03 o Controle Interno, juntamente com o gestor dos repasses ao Terceiro Setor da Secretaria de Promoção Social, Rodrigo Brunherotto, realizou visita à Associação do Núcleo Integrado



CONTROLE INTERNO

de Lazer, Esporte, Educação e Cultura – NILEEC, devido ao Termo de Fomento nº 51/2022 firmado entre a citada Associação e o Município, tendo como “objeto a execução de projeto contemplado no Edital de Chamamento nº 08/2021 e voltado a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município na área de assistência social, trabalho, saúde, educação, esporte, cultura, pela “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL”, nos termos do Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado tecnicamente [...]” – constata-se que a Associação não tem sede própria; o Controle Interno foi recebido na casa do presidente, Sr. André Renato Celin, tornando a visita sem efeito, todavia, no dia 26/08, será realizada inspeção em unidade pública que serão ofertadas oficinas pela Contratada.

O Controle Interno efetuou análises sobre despesas com Abastecimentos, Adiantamentos e Horas Extras (até 30/06) conforme segue.

a) Abastecimentos: Foram gastos R\$ 1.826.307,28 e abastecidos 302.996,62 litros (vide Anexo I).

b) Adiantamentos: Foram emitidos 139 (cento e trinta e nove) pareceres, sendo solicitados R\$ 159.702,50 e utilizados R\$ 131.714,61: Consumo R\$ 27.303,65 e Serviços de Terceiros R\$ 104.410,96. No montante solicitado, há R\$ 17.850,00 relativos ao exercício de 2021, sendo que R\$ 16.119,81 foram utilizados no exercício atual.

c) Horas Extras: Foi pago o montante de R\$ 5.046.576,92 em horas extras (somente horas) aos servidores municipais, conforme análise (Anexo II). São imperativas medidas urgentes e categóricas para redução de tais cifras, ponderando que:

i) A Secretaria de Saúde lidera os dispêndios (R\$ 2.800.025,04), seguida pela Segurança (R\$ 707.089,18), Meio Ambiente (R\$ 573.587,73) e Educação (R\$ 442.896,09).

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 204/2021 (Anexo III), firmado entre o Município e o Ministério Público do Trabalho em 16/11/2021, sendo pactuado: i) abster-se de prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, em qualquer justificativa legal, nos termos do artigo 59, caput c/c art. 61, ambos da CLT; ii) abster-se de prorrogar a jornada de trabalho nas jornadas especiais, sobretudo nas escalas de 12x36, conforme artigo 59-



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CONTROLE INTERNO

A da CLT; e, iii) no prazo de seis meses contados da assinatura do TAC (16/11/2021), reduzir em 50% (cinquenta por cento) os quantitativos de jornada extraordinária em desacordo com a lei encartada e, no prazo de doze meses, cumprir os itens anteriores (i e ii).

O descumprimento de quaisquer cláusulas e itens, sujeita ao Município o pagamento de multa principal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescida de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por empregado lesado incidindo a cada cláusula descumprida [...].

Diante do TAC, o Controle Interno Notificou as Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança ao cumprimento do compactuado, devendo estas adotar medidas urgentes e categóricas ao cumprimento das cláusulas, tendo em vista os valores pagos e horas extraordinárias realizadas por diversos servidores municipais entre os meses de janeiro e junho/2022.

Os membros do Controle Interno executam as atividades pertinentes conforme as possibilidades de alcance, levando em consideração que o Setor conta com dois servidores de provimento efetivo por concurso público.

Finalmente, registra-se que os demais serviços desenvolvidos pelo Controle Interno são de praxe, não havendo relevância para menção.

Sem mais, apresentamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

LEANDRO JOSE
NAVARRO:356
96991882
Assinado de forma
digital por LEANDRO
JOSE
NAVARRO:35696991882
Dados: 2022.08.11
10:28:42 -03'00'
Leandro J. Navarro
Controle Interno